



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO.

LEI Nº 792, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1.961.-

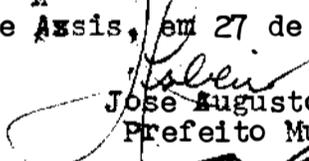
Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

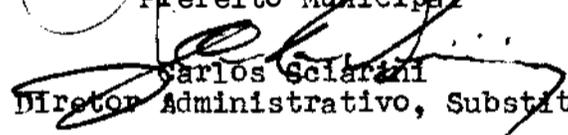
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

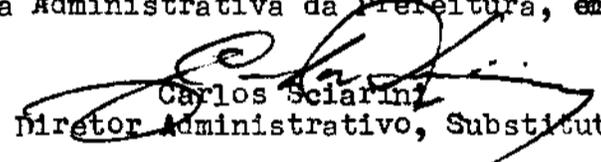
- Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 50.406,60 (cinquenta mil, quatrocentos e seis cruzeiros e sessenta centavos), destinado ao ressarcimento de despesas efetuadas com a construção do prédio para o funcionamento da Escola Rural Municipal da Água da Pirapitinga.
- Artigo 2º - Para fazer face às despesas da presente lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair empréstimo, da importância referida no artigo 1º, mediante expedição de nota promissória acrescida de juros legais, com vencimento para o exercício de 1962.
- Artigo 3º - No orçamento das despesas para o exercício de 1.962 será consignada verba para o resgate da promissória que fôr expedida.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de fevereiro de 1.961.-


José Augusto Ribeiro
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 27 de fevereiro de 1.961.-


Carlos Sciarini
Diretor Administrativo, Substituto.